



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.010/2017

PA. Nº.011/2017 DISPENSA Nº.011/2017

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob nº.296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Efatá, com sede na rua Benzol, nº. 454, bairro Petrolândia, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.658.925/0001-12, representada neste ato, por sua Presidente, Dirlene de Paula da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. MG-3.917.010 - SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.106.446-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto:

- I. alteração da Cláusula Nona para prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019;
- II. acréscimo de recursos financeiros da ordem de R\$620.629,44 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a aumento do valor global de 10,707% , para cobrir as despesas previstas no item 9 – Plano de Aplicação do Plano de Trabalho;
- III . alteração do gestor da parceria para a servidora Taísa Oliveira Lima, Mat. 147729..

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho, será aportado recursos financeiros da ordem de R\$ 620.629,44 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a aumento do valor global de 10,707%. Com isto, o valor

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017 –
Acolhimento Institucional - Associação Beneficente Efatá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



global da parceria passa a ser R\$1.181.234,64 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 As despesas para implementação e execução do Plano de Trabalho, estabelecido neste instrumento, no ano exercício 2019, correrão à conta das dotações orçamentárias seguintes:

ENTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DE PARCELAS	COMPOSIÇÃO DA PARCELA POR ENTE	TOTAL POR ENT
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 FONTE 0100	6	R\$ 47.225,09	R\$ 283.350,52
ESTADUAL	1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 FONTE 2156	6	R\$ 11.333,33	R\$ 68.000,00
FEDERAL	1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 FONTE 2129	6	R\$ 44.879,84	R\$ 269.279,02
Nº DE PARCELAS		6 (seis)	VALOR DA PARCELA	R\$ 103.438,26
VALOR TOTAL				R\$ 620.629,44

2.3 Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com disponibilidade financeira da concedente, sendo que as parcelas subsequentes à primeira, apenas serão liberadas mediante apresentação da prestação de contas das parcelas precedente e após a aprovação da prestação de contas da primeira parcela, seguindo sequencialmente até o último repasse.

2.4 Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, salvo mediante justificativa fundamentada, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

2.5 Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, respeita a vigência da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

2.6 É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, fora do período de vigência, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Colaboração nº 010/2017 não alcançadas por este instrumentno.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo,

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017 –
Acolhimento Institucional - Associação Beneficente Efata




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 28 de dezembro de 2018.


LUZIA MARIA FERREIRA
Secretária Municipal Desenvolvimento Social


DIRLENE DE PAULA DA SILVA
CPF:067.106.446-00
Presidente OSC Associação Beneficente Efatá

Testemunhas:



Nome:

RG: 1167-630-898

CPF: 014975316-08

Nome:

RG:

CPF:

PLANO DE TRABALHO
Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017



1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Portugal, nº-20			Gloria
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

Taísa Oliveira Lima, mat. 1477290, CPF 014.975.316-08

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENFICENTE EFATÁ			03.638.925/0001-12
Endereço			Bairro
Rua Benzol, nº-454			Petrolandia
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.072-220	
Banco	AG	C.C	
CEF	1529	00565-0	

e-mail

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsavel		C.P.F
DIRLENE DE PAULA DA SILA		067.106.446-00
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato
MG 3.917.010	Presidente	03/04/2018 A 03/01/2020
Endereço		Bairro
RUA SAGRADA FAMÍLIA, 274b		NOSSA SENHORA DO CARMO
Cidade	U.F.	CEP
Contagem	MG	32.015-650
		Telefone
		3398-4423

Email

Dirlene de Paula da Silva
DIRLENE DA PAULA DA SILVA

/CPF 067.106.446-00

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

sep

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Abrigo Institucional	01/01/2019	31/12/2019

Identificação do Objeto

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017, *serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 à 11 anos, em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS*, para prorrogação de vigência, acréscimo de recursos financeiros e alteração do gestor da parceria.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Justifica a presente proposta a necessidade de garantir o serviço de colhimento institucional de crianças na faixa etária de 0 a 11 anos, especialmente, do sexo feminino, nos moldes da Política Nacional de Assistência Social e Resolução nº 109/2009, no município de Contagem. Importa ressaltar que a OSC tem como meta de atendimento 20 beneficiários, atendendo em média/ano 13 beneficiários, na faixa etária estabelecida. Em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, pag 73 e 14 (BRASIL, 2009), os Serviços de acolhimento institucional devem ter aspecto semelhante a uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais, sem placas indicativas da natureza institucional, garantindo instalações físicas apropriadas às necessidades das crianças, respeitando as condições de higiene, salubridade e segurança. Para tanto, a instituição que se dedica a oferecer o serviço deve manter quadro de pessoal estável, treinado e com perfil adequado ao trabalho desenvolvido. Deve, ainda, manter as condições adequadas para que os beneficiários possam desenvolver-se física, psicológica, educacional e mentalmente com vistas à tornarem-se cidadãos livres e conscientes de sua importância na sociedade. O acréscimo de recursos financeiros refere-se à manutenção de folha de pessoal, aquisição de bens de consumo (alimentação, material de higiene pessoal, de limpeza, de escritório, didático-pedagógico, inclusive brinquedos e jogos, vestuário, roupas de cama, mesa e banho, medicamentos e outros) e pagamento de serviços de terceiros (contador e custos fixos) visando garantir a qualidade de vida dos beneficiários, conforme preconiza a CF/1988 e ECA, e à manutenção das atividades cotidianas da casa. Foi incluído no quadro de pessoal, um assistente administrativo para prover o devido acompanhamento de receitas e despesas, folhas de pessoal, compras etc. Tomou-se como referência o período de 12 meses de execução.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem, conforme determinações da Vara de Infância e Juventude em acordo com a Diretoria de Proteção Especial/ Alta Complexidade

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIARIOS

Crianças de 0 à 11 anos, com determinação de medida protetiva de acolhimento;

6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS



- * Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- * Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- * Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;

8. METAS E ETAPAS

8.1- METAS

N.º	META	UNIDADE	NÚMERO
1	Ofertar vagas de acolhimento de crianças com idade de 0 a 11 anos, com mediad protetia de acolhimento determinada pela Vara de Infâncai e da Juventude.	vaga ofertada	20
2	Manter equipe especializada para cuidado e acompanhamento dos acolhidos conformme orientações normativas	pessoas contratadas	17
3	Garantir condições de acolhimento de, até 20 crianças, respeitando os grupos de irmãos, em cooperação técnica com a Diretoria de Proteção Especial/Alta Complexidade	beneficiário acompanhado	até 20

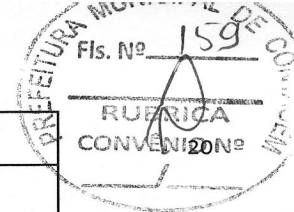
8.2 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas 1, 2 e 3 - Lista mensal de acolhidos, ofícios de convocação para as audiências; comprovação de encaminhamentos para PAEFI (estabelecer periodicidade); Meta 3 - plano de individual de atendimento - PIA (encaminhado para a diretoria responsável/ gestora da parceria); Projeto Político Pedagógico; Relatórios técnicos e registros fotograficos (1 a cada 6 meses/ano).

9. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS E/OU	QTDE DE BENEFICIARIOS
2 e 3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -	R\$ 33.908,41	R\$ 406.900,92	14	
3	2	MATERIAL DE CONSUMO -	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	1	

Handwritten signature



3	3	Serviços de Terceiros	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00	1
3	4	Serviços de Terceiros/ custos fixos	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	DIV
2 e 3	4	PROVISÃO FOLHA DE PESSOAL	R\$ 7.410,71	R\$ 88.928,52	
VALOR MENSAL				R\$	51.719,12
VALOR 12 MESES				R\$	620.629,44
PERCAPTA				R\$	2.585,96

DEMONSTRATIVO MENSAL (POR RUBRICA)

PARCELA	DESPESA DE PESSOAL	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PROVISÃO PESSOAL	CUSTO TTOTAL MÊS
1	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
2	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
3	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
4	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
5	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
6	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
7	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
8	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
9	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
10	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
11	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
12	R\$ 33.908,41	R\$ 3.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.410,71	R\$ 51.719,12
TOTAL	R\$ 406.900,92	R\$ 38.400,00	R\$ 86.400,00	R\$ 88.928,52	R\$ 620.629,44

9.1 – TABELA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	ITENS
Pessoal e encargos sociais	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios
Materiais de Consumo	Cama, mesa, banho, utensílios domésticos/ Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Vestuário/Material de limpeza
Serviço de Terceiros	Contabilidade / Pequenos Reparos de manutenção predial(elétrica, hidráulica, alvenaria e congêneres) / TFLF/ Luz/Água/Telefone/Internet

2011 10

provisão sobre folha de pessoal



10 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

Previsão de receita: ORÇAMENTO 2019

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO ;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

11 DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (qtde)	Total R\$
MUNICIPAL	6	R\$ 47.225,09	R\$ 283.350,52			
ESTADUAL	6	R\$ 11.333,33	R\$ 68.000,00			
FEDERAL	6	R\$ 44.879,84	R\$ 269.279,02			
TOTAL	R\$					620.629,54

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2019 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 FONTE 0100
ESTADUAL	1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 FONTE 2156
FEDERAL	1.102.08.244.0068.2142 – 33504300 FONTE 2129

12 – CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

Não há exigência de contrapartida , conforme art. 35 da Lei 13019/2014

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente e final, na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria.

14. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 0011/2017



Contagem, 28 de dezembro de 2018.

Taísa Oliveira Lima

Taísa Oliveira Lima, mat. 1477290
CPF 014.975.316-08

Luzia Maria Ferreira

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

sep

10